



Autor Dep. Jan Oliveira
DO-e-ALE nº 133 de 30/07/2021

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.094, DE 30 DE JULHO DE 2021

Revoga os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.089, de 20 de maio de 2021, que "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim e cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.089, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de julho de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO